

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo Administrativo nº 01.011/2024, que consubstancia ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2024-PE, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **Aquisição de material de construção para doação à famílias cadastradas nos programas da Secretaria de Ação Social do município de Ubajara - CE**, conforme anexos.

Não obstante a publicação da licitação em tela, mormente abertura da sessão com o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, mesmo decorridos trâmites legais, houvera a necessidade de sua REVOGAÇÃO, visto que, por questões referentes a complexidade dos materiais no tocante a entrega dos mesmos, por tratar-se de material de construção que, muitas vezes a entrega se faz prudente que não seja de muito distante como por exemplo, areia, brita, etc..

Ocorre que por estas razões mencionadas anteriormente fora exigida a regionalização do certame se fez necessária, sendo que, conforme relatos mencionados pelos próprios representantes das licitantes em "chat", tal exigência não estava clara. Ressaltamos mais uma vez que tal exigência se faz necessária até mesmo para que não se fracassasse tal certame ou que se contratasse com empresas de municípios muito distantes ou até mesmo de outros estados inviabilizando a entrega de tais materiais, conforme exemplos anteriores mencionados.

Desta forma fica caracterizada a necessidade de se revogar o procedimento em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **REVOGAMOS** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2024-PE.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Ubajara - CE, 22 de Abril de 2024.


MANOEL WNADERLEY DE PAULA FILHO
SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL